



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

LEI Nº. 3.783 DE 06 DE JULHO DE 2016.

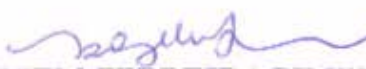
“Declara de Utilidade Pública a Associação Social Renovar Casa Branca”.

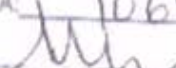
O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Social Renovar Casa Branca, inscrita no CNPJ sob o nº 21.597.839/0001-29, com sede na Rua Bela Vista, nº 620, bairro Casa Branca, Santa Luzia-MG.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 06 de julho de 2016.


ROSELI FERREIRA PIMENTEL
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	06/07/2016
NOME:	Maria Fátima
MATRÍCULA:	10689
	
SETOR DE REGISTRO	

